



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



GeoAtributo - Consultadoria e Informação para o Planeamento e Ordenamento do Território, Lda

Preâmbulo

Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III - Inventários, Modelos e Listagens

Anexos

Versão 02 | janeiro de 2020

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Santa Maria da Feira
Descrição:	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Santa Maria da Feira é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Data de produção:	21 junho de 2018
Data da última atualização:	31 de janeiro de 2020
Versão:	Versão 02
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município	Adriana Teixeira Serviço Municipal de Proteção Civil
Código de documento:	025
Estado do documento:	Em elaboração
Código do Projeto:	051010901
Nome do ficheiro digital:	00_PME_SMFEIRA_Preambulo_V02



PREÂMBULO



1. Lista de Acrónimos
 2. Referências Legislativas
 3. Registo de Atualizações e Exercícios
-

Esta página foi deixada propositadamente em branco

ÍNDICE

Índice	5
1 Lista de Acrónimos	6
2 Referências Legislativas	11
2.1 Legislação Estruturante.....	11
2.2 Legislação Orgânica.....	12
2.3 Legislação Técnico-Operacional.....	15
2.4 Legislação Concorrente.....	16
2.5 Legislação Diversa	19
3 Registo de Atualizações e Exercícios	21
3.1 Registo de Atualizações	21
3.2 Registo de Exercícios.....	23

1 LISTA DE ACRÓNIMOS

LISTA DE ACRÓNIMOS	
A	
ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
AE	Autoestrada
AFN	Autoridade Florestal Nacional
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ATL	Atividades de Tempos Livres
C	
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centros de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital das Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CELOG	Célula Logística
CELOP	Célula Operações
CEPLAN	Célula Planeamento
CM	Caminho Municipal
CMM	Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
COAV	Centro Operacional Avançado
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
CON	Comandante Operacional Nacional
COS	Comandante das Operações de Socorro
COS	Carta de Ocupação dos Solos

LISTA DE ACRÓNIMOS	
CPX	Command Post Exercise (exercícios de posto de comando)
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
D	
DEM	Digital Elevation Model
DCPT	Departamento Central de Polícia Técnica
DGT	Direção-Geral do Território
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
DGS	Direção Geral de Saúde
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DVI - Team	Disaster Victim Identification Team
E	
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EEEVS	Elementos Estratégicos, Expostos, Vitais e/ou Sensíveis
EDP	Energias de Portugal
EGIC - Psicossocial	Equipa de Gestão e Incidentes Críticos - Apoio Psicossocial
EM	Estrada Municipal
EML - DVI	Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres
EN	Estrada Nacional
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
ENF	Estratégia Nacional para a Floresta
ENSR	Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV	Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas
ERAV - M	Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas Mortais
ETA	Estação de Tratamento de Água
G	
GNR	Guarda Nacional Republicana
GIPS	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
GPIAAF	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
I	
IC	Itinerário Complementar
ICARO	Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos
ICNF	Instituto de conservação da Natureza e das Florestas
IGT	Instrumento de Gestão Territorial
INE	Instituto Nacional de Estatística

LISTA DE ACRÓNIMOS	
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
ISS	Instituto de Segurança Social
L	
LIVEX	Live Exercise (exercício com meios reais)
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
LPC	Laboratório de Polícia Científica
M	
MAI	Ministro da Administração Interna
MP	Ministério Público
N	
NecPro	Necrotérios Provisórios
NEP	Norma de Execução Permanente
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
O	
ORMIS	Ordens de Missões
OCS	Órgãos de Comunicação Social
P	
PCIP	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
PCDis	Posto de Comando Operacional Distrital
PCO	Posto de Comando Operacional
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PCOC	Plano de Contingência para Ondas de Calor
PDDFCI	Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PEA	Plano Estratégico de Ação
PEOT	Plano Especial de Ordenamento do Território
PGRH	Plano de Gestão de Região Hidrográfica
PGRI	Plano de Gestão dos Riscos de Inundações
PJ	Polícia Judiciária
PLANCOM	Plano de Comunicações

LISTA DE ACRÓNIMOS	
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PME	Plano Municipal de Emergência
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPCSMF	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Maria da Feira
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
PNA	Plano Nacional da Água
PNAAS	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNPOT	Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território
PNPR	Plano Nacional de Prevenção Rodoviária
POSIT	Pontos de Situação
PROF	Plano Regional de Ordenamento Florestal
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
R	
REDIS	Relatório Diário de Situação
RELESP	Relatório de Situação Especial
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
REN	Redes Energéticas Nacionais
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
S	
SAM	Sistema de Avisos Meteorológicos
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança em Portugal
SITAC	Situação Tática
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SMT	Serviço Móvel Terrestre
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
STF	Serviço Telefónico Fixo
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
T	

LISTA DE ACRÓNIMOS	
TIPAU	Tipologia de Áreas Urbanas
TO	Teatro de Operações
TUA	Título Único de Ambiente
U	
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
ULPC	Unidades Locais de Proteção Civil
V	
VMER	Viatura Médica de Emergência e Reanimação
Z	
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zonas de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio às Populações
ZCI	Zonas de Concentração e Irradiação
ZI	Zona de Intervenção
ZRI	Zona de Reunião e Irradiação
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZRnM	Zonas de Reunião de Mortos

2 REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

2.1 LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro - Aprova a Lei de Segurança Interna.

Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, – Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil.

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro de 2019 - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População.

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e estabelece a sua estrutura, respetivas competências e funcionamento, bem como normas e procedimentos a desenvolver em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio – Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho.

Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de março – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

2.2 LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto – Aprova a Lei Defesa Nacional.

Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro – Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas.

Lei n.º 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional.

Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2018 - Diário da República n.º 243/2018, de 18 de dezembro – Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana.

Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1490-A/2012, de 31 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2017, de 10 de novembro – Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública.

Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto de 2015 – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.

Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9568-A/2017 - Diário da República n.º 209/2017, de 30 de outubro - Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar.

Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Aprova os estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil, anteriormente designado Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., em conformidade com o regime estabelecido na Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes.

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Força Aérea.

Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica do Exército.

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Marinha.

Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 24 de maio de 2016 – Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro – Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, que aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 78/2015, de 13 de maio de 2015, pelo Decreto-Lei n.º 249-A/2015 de 09 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto de 2016 e pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 09 de novembro – Aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P.

Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro de 2013, pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março – Aprova a orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P.

Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/2014, de 04 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 09 de novembro – Aprova a orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 55/2016, de 26 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro – Aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro – Aprova a orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/2013, de 17 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 74/2016 – Aprova a orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P.

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Aprova a Orgânica do Ministério da Administração Interna.

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna.

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro – Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde.

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Estabelece o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa e aprova os respetivos Estatutos.

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – Define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental.

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro e pela Lei n.º 38/2017, de 2 de junho – Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental.

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 247/2015, de 23 de outubro de 2015, pelo Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro – Consolida institucionalmente o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e cria o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) no âmbito orgânico da Guarda Nacional Republicana.

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 8 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional.

Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/2013, de 01 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 68/2015, de 29 de abril – Aprova a orgânica da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Despacho n.º 19734/2009, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8566/2016, de 1 de julho de 2016 – Regulamentação da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB).

2.3 LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio – Regime do estado de sítio e do estado de emergência.

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens.

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional.

Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.

Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro – Articula a ação das autoridades de polícia e demais entidades competentes no âmbito dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional.

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro e pela Portaria n.º 148-A/2018, de 22 de maio – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.

Declaração n.º 344/2008, de 17 de outubro – Estabelece as normas de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de maio – Estabelece as regras de referência para ativação do estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), sendo aplicável às organizações integrantes daquele Sistema.

2.4 LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto – Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 52/2015, 9 de junho, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.

Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, pela Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho - Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas

Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro de 2016 – Aprova o Plano Nacional da Água, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2008, de 31 de maio, e cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Água.

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro – Procede à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, S. A., na REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A., e aprova os respetivos Estatutos.

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto – Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição).

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro – Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro de 2015 e pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 319/2018, de 10 de julho – Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 69/2011, de 15 de junho, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e pelo Despacho n.º 11011/2018, de 26 de novembro – Aprova o Código dos

Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens.

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, pelo Despacho n.º 8640-B/2017, de 29 de setembro, pelo Despacho n.º 9081-E/2017, de 13 de outubro, pelo Despacho n.º 9599-A/2017, de 31 de outubro, pelo Despacho n.º 9973-B/2017, de 17 de novembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2018, de 15 de março e pelo Despacho n.º 9084-A/2018, de 26 de setembro – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2017, de 18 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, «Intervenção», da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 30/2012, de 09 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro - Estabelece as competências dos organismos intervenientes na área da proteção contra radiações ionizantes, bem como os princípios gerais de proteção, e transpõe para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro – Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

2.5 LEGISLAÇÃO DIVERSA

Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro e pela Lei n.º 16/2014, de 4 de abril – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional.

Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 08 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro, pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 07 de março, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, pela Lei n.º 15/2016, de 17 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho - Lei das Comunicações Eletrónicas.

Decreto-Lei n.º 1/2017, de 5 de janeiro – Elimina a obrigatoriedade de aprovação dos selos postais pelo Governo e elimina a obrigatoriedade de registo dos utilizadores, passando as estações de Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão a reger-se pelo regime geral das radiocomunicações, constante do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, dando cumprimento às medidas «Selos simples» e «Banda do Cidadão» do Programa SIMPLEX+ 2016.

Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.

Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações.

Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 150/2001, de 07 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 112/2006, de 09 de

junho e pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro – Aprova as bases da concessão do serviço postal universal, a outorgar entre o Estado Português e os CTT - Correios de Portugal, S. A.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP - Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 32/2016, de 21 de outubro de 2016 - Torna pública a aprovação, pela Comissão Nacional de Proteção Civil, dos Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil de Aveiro, Braga, Bragança, Leiria, Santarém, Viana do Castelo e Vila Real, dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Amarante, Cinfães, Mondim de Basto, Paredes e Vila Verde, dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Arganil, Castelo Branco, Covilhã, Ferreira do Alentejo, Paredes de Coura, Torres Novas e Vila Viçosa com a recomendação de uma revisão intercalar ao fim de três anos da sua vigência, da 1.ª Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Felgueiras e Vale de Cambra, do Plano de Emergência Externo da Orica Mining Services Portugal, S. A. (concelho de Aljustrel) com a recomendação de uma revisão intercalar ao fim de dois anos da sua vigência, da 1.ª Revisão do Plano de Emergência Externo da Respol Resinas, S. A. (concelho de Leiria), e do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Centro Histórico de Mértola com a recomendação de uma revisão intercalar ao fim de três anos da sua vigência.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 17/2014, de 29 de abril de 2014 – Aprovação dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Coruche, Sabugal, Alfândega da Fé, Beja, Entroncamento, Évora, Mogadouro, Paços de Ferreira, Portalegre, Santa Maria da Feira, Vagos, Viana do Castelo, Vila Franca de Xira, Vila Flor, Vila Nova de Foz Coa e Vila Nova de Gaia.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML), o qual se publica em anexo, e faz parte integrante da presente Resolução.

3 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

3.1 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

ATUALIZAÇÕES AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SANTA MARIA DA FEIRA					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade Competente pela Aprovação	Observações
01	Plano Municipal de Emergência de Santa Maria da Feira	1999	2002	Comissão Nacional de Proteção Civil	<p>Elaborada em conformidade com a Diretiva da Comissão Nacional para a elaboração de planos de emergência de proteção civil (Declaração do MAI de 19/12/1994).</p> <p>O PMEPC nunca obteve qualquer parecer do extinto Serviço Nacional de Proteção Civil, no entanto, foi aprovado pela Comissão Municipal de Proteção Civil em 6 de setembro de 1999, homologado pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, em 3 de março de 2000, tendo sido aprovado pela CNPC em janeiro de 2002.</p>
02	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Maria da Feira (revisto em conformidade com a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho)	2012	2014	Comissão Nacional de Proteção Civil	<p>Elaborado em conformidade com a Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho, obteve parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil em reunião realizada a 17 de outubro de 2012, tendo sido submetido a consulta pública por um período de trinta dias, a partir do dia 13 de novembro de 2012.</p> <p>Foi aprovado pela Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 17/2014, de 29 de abril de 2014, com a recomendação que os mesmos sejam revistos no prazo máximo de 1 ano.</p>

ATUALIZAÇÕES AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SANTA MARIA DA FEIRA

03					
----	--	--	--	--	--

3.2 REGISTO DE EXERCÍCIOS

REGISTO DE EXERCÍCIOS AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SANTA MARIA DA FEIRA								
Tipo		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							
	X	Testar o Plano Municipal de Emergência, testar o Plano de Emergência Interno da empresa, testar o plano externo de emergência do HSS.	Simulação de um incêndio na corticeira Amorim com a respetiva ativação do Plano Externo de Emergência e consequente ativação do PMEPC.	Corticeira Amorim	13/12/2007	CM Feira, SMPC, BV Lourosa, BV Feira, BV Arrifana, INEM, CVP - Sanguedo, CDOS Aveiro, GNR, PSP, HSS, Corticeira Amorim	Foram afetos meios e recursos das várias entidades participantes.	Avaliação sobre as comunicações entre intervenientes; Avaliação sobre a articulação na atuação dos diferentes intervenientes;



PARTE I.

Enquadramento



1. Introdução
 2. Finalidade e Objetivos
 3. Tipificação dos Riscos
 4. Critérios para Ativação
-

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Santa Maria da Feira – Parte I
Descrição:	Parte I faz uma apresentação geral do documento, estabelecendo nomeadamente: o diretor do plano e seus substitutos; a finalidade do plano e os objetivos específicos a que pretende responder; a tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial e os mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para a ativação/ desativação do plano.
Data de produção:	21 junho de 2018
Data da última atualização:	14 de fevereiro de 2020
Versão:	Versão 02
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município	Adriana Teixeira Serviço Municipal de Proteção Civil
Código de documento:	025
Estado do documento:	Em elaboração
Código do Projeto:	051010901
Nome do ficheiro digital:	01_PME_SMFEIRA_Parte_I_V02

ÍNDICE

Índice.....	3
Índice de Figuras.....	4
Índice de Quadros.....	4
Índice de Mapas.....	4
1 Introdução.....	5
2 Finalidade e Objetivos.....	10
3 Tipificação dos Riscos.....	11
4 Critérios para a ativação.....	13
4.1 Competências para Ativação do Plano.....	13
4.2 Critérios para Ativação do Plano.....	15

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Processo de ativação e desativação do PMEPCSMF 15

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Riscos naturais, mistos e tecnológicos do município de Santa Maria da Feira 11

Quadro 2: Hierarquização dos riscos do município de Santa Maria da Feira 12

Quadro 3: Meios de publicitação da ativação/desativação do PMEPCSMF 14

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Enquadramento administrativo do município de Santa Maria da Feira 6

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, adiante designado abreviadamente por PMEPCSMF, é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. A recuperação a curto prazo das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

O PMEPCSMF é um plano de âmbito geral, isto é, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se admitem no âmbito territorial e administrativo do Município de Santa Maria da Feira.

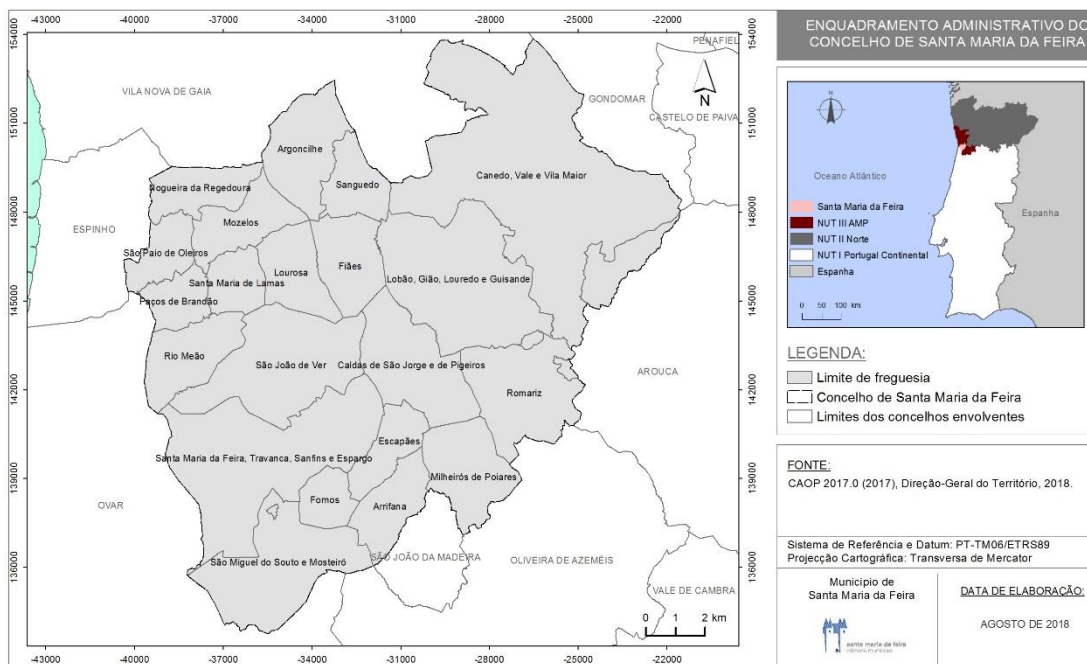
O diretor do PMEPCSMF é o Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a quem compete *"no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso"* (n.º 1 do artigo 35º da Lei nº 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei nº 80/2015, de 03 de agosto). Em caso de ausência ou de impedimento do Presidente da Câmara Municipal, o seu substituto legal é o Vereador com o Pelouro da Proteção civil.

Sendo o PMEPCSMF um **plano de âmbito municipal, este aplica-se à totalidade da área territorial do Município de Santa Maria da Feira**, ou seja, a uma área total de 215,88 km² (INE, 2018), correspondendo às suas 21 freguesias (Argoncilhe; Arrifana; Escapães; Fiães; Fornos; Lourosa; Milheirós de Poiares; Mozelos; Nogueira da Regedoura; Paços de Brandão; Rio Meão; Romariz; Sanguedo; Santa Maria de Lamas; São João de Ver; São Paio de Oleiros; União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros; União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior; União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande; União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo; União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô).

Administrativamente, o Município de Santa Maria da Feira insere-se na NUT I - Portugal Continental, na NUT II - Norte e na NUT III – Área Metropolitana do Porto, sendo um dos 19 Municípios que integram o distrito de Aveiro (Mapa 1).

O território concelhio encontra-se delimitado a norte por Vila Nova de Gaia e Gondomar, a este por Arouca, a sueste por Oliveira de Azeméis e São João da Madeira, a sudoeste por Ovar e a noroeste por Espinho (Mapa 1).

Mapa 1: Enquadramento administrativo do município de Santa Maria da Feira



Conforme referido anteriormente, o PMEPCSMF destina-se a enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial e administrativo do Município de Santa Maria da Feira, decorrentes da manifestação dos **riscos naturais** (ondas de calor; vagas de frio; secas; tempestades; cheias e inundações; sismos; movimentos de massa em vertentes), **tecnológicos** (acidentes rodoviários; acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas; colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas; cheias e inundações por rutura de barragens; acidentes em estabelecimentos industriais perigosos; incêndios urbanos e industriais) ou **mistos** (incêndios florestais; degradação e contaminação dos solos; degradação e contaminação de aquíferos).

O PMEPCSMF foi elaborado em conformidade com o disposto na Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio, a qual estabelece os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, encontrando-se estruturado em 3 partes distintas:

- ◆ Parte I. Enquadramento
- ◆ Parte II. Execução
- ◆ Parte III. Inventários, Modelos e Listagens

Para além das partes anteriormente apresentadas, o PMEPCSMF inclui, ainda, os seguintes anexos:

- ◆ Anexo I: Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil;
- ◆ Anexo II: Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano.

Neste contexto e, dando cumprimento ao disposto no artigo n.º4 da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, e para efeitos de harmonização, o PMEPCSMF articula-se com o **Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Aveiro** (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 32/2016, de 21 de outubro de 2016) e com os **Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) dos municípios vizinhos**, designadamente:

- ◆ PMEPC de Arouca (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 33/2014, de 12 de novembro de 2014);
- ◆ PMEPC de Espinho (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 39/2015, de 18 de agosto de 2015);
- ◆ PMEPC de Gondomar (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 39/2015, de 18 de agosto de 2015);
- ◆ PMEPC de Oliveira de Azeméis (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 31/2014, de 11 de novembro de 2014);
- ◆ PMEPC de Ovar (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 19/2013, de 5 de agosto de 2013);
- ◆ PMEPC de São João da Madeira (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 31/2014, de 11 de novembro de 2014);
- ◆ PMEPC de Vila Nova de Gaia (aprovado pela Resolução da CNPC n.º 17/2014, de 29 de abril de 2014).

Os supracitados planos descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

A elaboração do PMEPCSMF foi devidamente enquadrada na **legislação geral e específica**, aplicável à área territorial do plano e que sustenta a elaboração do mesmo e, em particular, de um conjunto de diplomas legais:

- ◆ **Lei n.º 27/2006, de 3 de julho** (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto): aprova a Lei de Bases da Proteção Civil;

- ◆ **Decreto - Lei n.º 44/2019, de 1 de abril:** define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do coordenador operacional municipal;
- ◆ **Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro de 2019** - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População;
- ◆ **Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho** (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio): cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- ◆ **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio:** aprova a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil;
- ◆ **Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de março:** revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração do PMEPCSMF incluiu uma fase de **consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias**, promovida pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira que decorreu entre os dias 12 de Fevereiro de 2020 e 15 de Março de 2020.

O PMEPCSMF recebeu **parecer favorável da CMPC de Santa Maria da Feira** em reunião realizada em 19 de novembro de 2019.

O PMEPCSMF deverá ser revisto no prazo máximo de cinco anos após a sua entrada em vigor (n.º 1 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio). Na sua revisão devem ser considerados os ensinamentos adquiridos aquando da realização de exercícios ou de anteriores ativações dos planos, bem como as informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de caráter técnico ou científico, designadamente quanto à perceção de novos riscos ou à identificação de novas vulnerabilidades na respetiva área territorial.

Por último, de referir que **o PMEPCSMF entra em vigor a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República** e da respetiva deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira.

2 FINALIDADE E OBJETIVOS

Os objetivos gerais a que o PMEPCSMF se propõe, são os seguintes:

- ◆ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ◆ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- ◆ Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- ◆ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- ◆ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- ◆ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- ◆ Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- ◆ Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- ◆ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3 TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O PMEPCSMF destina-se a enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam ocorrer no concelho de Santa Maria da Feira. Neste sentido, foram identificados todos os riscos que apresentam maior probabilidade de ocorrência no concelho de Santa Maria da Feira, podendo-os agrupar-se em três categorias distintas: riscos naturais, mistos e tecnológicos.

Quadro 1: Riscos naturais, mistos e tecnológicos do município de Santa Maria da Feira

Tipologia		Riscos
Naturais (Os que resultam do funcionamento dos sistemas naturais)	Condições Meteorológicas Adversas	Ondas de Calor
		Vagas de Frio
		Secas
		Tempestades
	Hidrologia	Cheias e Inundações
	Geodinâmica Interna	Sismos
	Geodinâmica Externa	Movimentos de Massa em Vertentes
Tecnológicos (Os que resultam da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais)	Transportes	Acidentes Rodoviários
		Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas
	Vias de Comunicação e Infraestruturas	Colapso de Túneis, Pontes e Outras Infraestruturas
		Cheias e Inundações por Rutura de Barragens
	Atividade Industrial e Comercial	Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos
		Incêndios Urbanos e Industriais
Mistos (Os que resultam de acidentes, frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da atividade humana)	Relacionados com a Atmosfera	Incêndios Florestais
	Relacionados com o Solo	Degradação e Contaminação dos Solos
	Relacionados com a Água	Degradação e Contaminação de Aquíferos

No quadro seguinte encontram-se identificados os riscos naturais, os riscos mistos e os riscos tecnológicos do concelho de Santa Maria da Feira, de acordo com o seu grau de gravidade, probabilidade e risco.

Quadro 2: Hierarquização dos riscos do município de Santa Maria da Feira

Tipologia		Riscos	Grau de Gravidade	Grau de Probabilidade	Grau de Risco
Riscos Naturais	Condições Meteorológicas Adversas	Ondas de Calor	Moderada	Média	Moderado
		Vagas de Frio	Moderada	Média	Moderado
		Secas	Moderada	Média	Moderado
		Tempestades	Moderada	Elevada	Elevado
	Hidrologia	Cheias e Inundações	Reduzida	Média-Alta	Moderado
	Geodinâmica Interna	Sismos	Moderada	Baixa	Moderado
	Geodinâmica Externa	Movimentos de Massa em Vertentes	Moderada	Média	Moderado
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidentes Rodoviários	Moderada	Elevada	Elevado
		Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	Moderada	Média	Moderado
	Vias de Comunicação e Infraestruturas	Colapso de Túneis, Pontes e Outras Infraestruturas	Acentuada	Baixa	Moderado
		Cheias e Inundações por Rutura de Barragens	Moderada	Baixa	Moderado
	Atividade Industrial e Comercial	Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos	Acentuada	Média	Elevado
		Incêndios Urbanos e Industriais	Moderada	Média-Alta	Elevado
Riscos Mistos	Relacionados com a Atmosfera	Incêndios Florestais	Acentuada	Média-Alta	Elevado
	Relacionados com o Solo	Degradação e Contaminação dos Solos	Reduzida	Média	Moderado
	Relacionados com a Água	Degradação e Contaminação de Aquíferos	Reduzida	Média-Baixa	Baixo

4 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

A ativação do PMEPCSMF visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

O PMEPCSMF será ativado quando se verifique a necessidade de adotar medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil.

4.1 COMPETÊNCIAS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto) e, no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, a ativação do PMEPCSMF é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Após deliberação da respetiva ativação do PMEPCSMF, torna-se necessário proceder à sua publicitação, que será realizada, sempre que possível, com recurso aos seguintes meios:

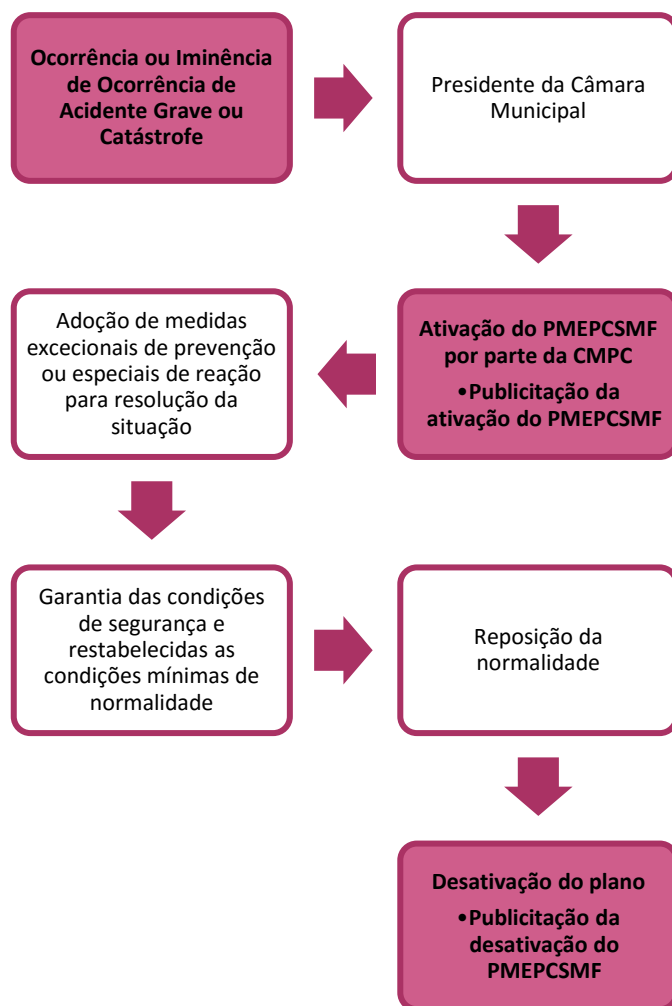
Quadro 3: Meios de publicitação da ativação/desativação do PMEPCSMF

Meios de Publicitação da Ativação do PMEPCSMF		
Órgãos de Comunicação Social	Órgãos de Comunicação Social, do âmbito territorial considerado mais apropriado.	<ul style="list-style-type: none"> · Rádio Clube da Feira; · Rádio Águia Azul; · Correio da Feira; · Jornal N; · Outros de âmbito territorial superior considerados pertinentes.
Sítio da internet	Página de Internet da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	www.cm-feira.pt
Editais	Editais afixados em locais próprios para o efeito	<ul style="list-style-type: none"> · Sede do Município; · Juntas de Freguesia; · Demais locais públicos

De salientar que a ativação/desativação do PMEPCSMF deverá ser comunicada aos concelhos vizinhos e à ANPC/CDOS de Aveiro.

A Figura 1 representa, de um ponto de vista esquemático, as diferentes fases do processo de ativação e desativação do PMEPCSMF.

Figura 1: Processo de ativação e desativação do PMEPCSMF



A desativação do PMEPCSMF apenas deverá ser declarada quando estiver garantida a segurança da população, assim como as condições mínimas de normalidade das áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe. Esta desativação é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, comunicando este procedimento aos mesmos destinatários e recorrendo aos mesmos meios que foram utilizados para a declaração da sua ativação.

4.2 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCSMF deverá ser ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação grave ou catástrofe, onde se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção de medidas preventivas ou especiais de reação.

- ◆ **Medidas preventivas** (baseado na alínea b) do artigo 5.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto): medidas adequadas e proporcionais destinadas a considerar, de forma antecipada, os riscos de acidente grave ou de catástrofe, de modo a eliminar as causas ou a reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível.
- ◆ **Medidas especiais de reação** (baseado na alínea a), do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio): medidas adequadas e proporcionais não previstas em planos de emergência ou diretivas operacionais e destinadas a garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação entre todos os agentes e entidades integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Considerando a complexidade e transversalidade dos riscos ponderados no PMEPCSMF, a definição de parâmetros universalmente aceites torna-se uma tarefa complexa. Porém, existem alguns critérios que devem ser considerados e que permitem basear-se para a ativação do plano.

Critérios Gerais:

- ◆ Declaração da situação de alerta de âmbito municipal para a totalidade ou parte da área do concelho de Santa Maria da Feira;
- ◆ Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de 3 dias consecutivos em pelo menos 30% do território municipal;
- ◆ Efeitos significativos na população, nos bens, património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação que não estejam expressas na atividade normal dos agentes de proteção civil;
- ◆ Danos nos serviços e infraestruturas, com a suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações durante 72 horas, etc.;
- ◆ Danos no ambiente (descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, destruição de zonas florestais, libertação de matérias perigosas para a atmosfera, etc.).

Critérios Específicos

- ◆ Evento sísmico sentido no concelho de Santa Maria da Feira com estimativa de intensidade máxima igual ou superior a VI na escala de Mercalli modificada;
- ◆ Sempre que um incêndio rural não dominado atinja o período de duração de 24 (vinte e quatro) horas, ou se preveja que tal possa acontecer e sempre que o número de ocorrências no município assim o aconselhar;
- ◆ Cheia/inundação numa situação extrema que justifique a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação que não estejam expressas na atividade normal dos agentes de proteção civil;
- ◆ Acidente rodoviário que justifique a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação que não estejam expressas na atividade normal dos agentes de proteção civil;
- ◆ Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas do qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas especiais de reação;
- ◆ Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas com efeitos significativos e diretos na população;
- ◆ Acidente com substâncias perigosas nas indústrias abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto quando se considerar que foi excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano de Emergência Externo.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCSMF possa ser ativado em outras circunstâncias, atenta a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, podendo este ser ativado sempre que se considere necessário para a prossecução das operações de socorro.

De referir que, dependendo da gravidade ou da severidade da ocorrência, os pressupostos contidos no PMEPCSMF podem, no imediato, ser postos em prática por decisão do diretor do plano, ou seja, do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira ou do seu substituto legal.

Como já salientado anteriormente, o PMEPCSMF deverá ser apenas desativado quando estiver garantida a segurança da população, assim como as condições de normalidade das áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe. Esta desativação é efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da

Feira, comunicando este procedimento aos mesmos destinatários e recorrendo aos mesmos meios que foram utilizados para a declaração da sua ativação.